

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUSCIMEIRA**  
A marca de um novo tempo

LEI Nº 232/93.

DE: 16 DE ABRIL DE 1.993.

Autoriza o Vice-Prefeito a exercer o Cargo de Secretário Municipal de Infra-Estrutura e dá outras providências.

DR. FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

*Francisco Pedro Bezerra da Cruz*

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nomear o Vice-Prefeito Municipal para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Infra-Estrutura de acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, até o limite de 01(um) ano, cujo vencimento será em 23 de março de 1.994, que poderá ser prorrogado mediante nova autorização do Legislativo.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 16 DE ABRIL DE 1.993.

*Francisco Pedro Bezerra da Cruz*  
DR. FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL